



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 3523/2015

Processo Administrativo nº 2932/2015

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 131/2015

Termo Aditivo nº 183/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de prorrogação contratual que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **ARAÚJO & SANTOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.871.008/0001-87, com sede na Avenida Newton Prado, nº 1627, Centro, CEP 13.631-045, nesta cidade de Pirassununga/SP, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**” representada neste ato pela Sra. **EVA GONÇALVES DE ARAÚJO AVELINO**, brasileira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 23.661.295-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 123.618.998-17, residente e domiciliado na Rua José Carlos Leme Franco Guimarães, nº 520, Condomínio residencial das Rosas, casa 22, Jardim Leonor Cristina, na cidade de Pirassununga/SP, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME NO “NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO”**

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em consonância com a manifestação da Secretária Municipal de Promoção Social, fls. 240, bem como o aceite da empresa, fls. 233 e parecer jurídico da PGM, fls. 243, **fica prorrogado o presente contrato nº 131/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 241/242 e parecer jurídico da PGM, fls. 243, o valor para suportar a prorrogação será no importe de **RS 960,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(novecentos e sessenta reais), correspondentes a R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, que serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:


13.02.00 F.M.A.S. D 566 – 08 244 4002 2381 – 33.90.39.99 F05 Cód. Aplicação 500007
R\$ 960,00

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 27 de 07 de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


EVA GONÇALVES DE ARAÚJO AVELINO
ARAÚJO & SANTOS LTDA ME

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 3523/2015

Processo Administrativo nº 2932/2015

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 131/2015

Termo Aditivo nº 183/2019

Contratante: MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA

Contratada: ARAÚJO & SANTOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME NO “NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO”.

ANEXO ÚNICO

Especificações:

De:

- R\$ 900,00 (novecentos reais) - período de 12 (doze) meses.

Para:

- R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) - período de 12 (doze) meses.

- R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 3523/2015

Processo Administrativo nº 2932/2015

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 131/2015

Termo Aditivo nº 183/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Contratada: ARAÚJO & SANTOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME NO “NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO”.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 24 de 07 de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: EVA GONÇALVES DE ARAÚJO AVELINO – Sócia

RG: 23.661.295-5 SSP/SP

CPF: 123.618.998-17

Telefone: (19) 3562 3094

Endereço: Rua José Carlos Leme Franco Guimarães, nº 520, Condomínio Residencial das Rosas, casa 22, Jardim Leonor Cristina, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: multipla24h@hotmail.com

E-mail pessoal: evaag2008@hotmail.com

ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 3523/2015

Processo Administrativo nº 2932/2015

Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato nº 131/2015

Termo Aditivo nº 183/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Contratada: ARAÚJO & SANTOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME NO "NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO".

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 24 de 07 de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ARAÚJO & SANTOS LTDA ME

CNPJ N°: 10.871.008/0001-87

CONTRATO N°: 131/2015

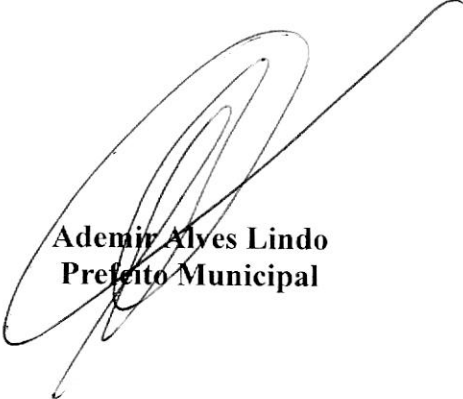
TERMO ADITIVO N° 183/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME NO “NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO”.

VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 24 de 07 de 2019.


Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal